



CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

LIDO NO EXPEDIENTE DE 13/12/2001

Assinatura do Presidente

Aprovado em Discussão em 21/02/2002

Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 25/2001-L – Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória.

RELATÓRIO:

Cuida-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de São João da Vitória.

A Proposição vem instruída com os seguintes documentos: a) ofício solicitando a concessão do reconhecimento de utilidade pública; b) atestado da existência da associação, firmado por autoridades; c) estatuto da associação; d) ata de fundação; e) extrato do estatuto; f) lista dos diretores e conselheiros fiscais; g) ficha cadastral de pessoa jurídica.

VOTO:

O reconhecimento de utilidade pública se subordina aos dispositivos da Lei Municipal n. 425, de maio de 1988.

Consultando-se aquele diploma legal, é possível verificar que todos os requisitos ali arrolados foram cumpridos, tanto os de forma quanto os de fundo. Veja-se que em relação ao objeto da presente proposição não há qualquer óbice constitucional.

Do ponto de vista técnico-legislativo, a redação do projeto de lei não merece qualquer reparo.

PARECER:



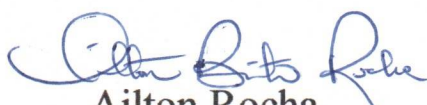
CÂMARA MUNICIPAL

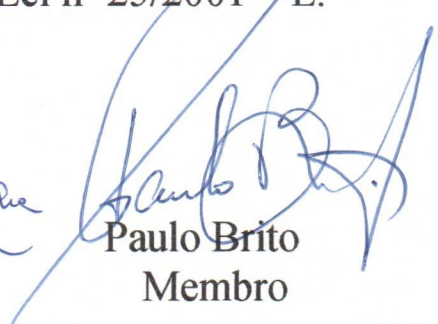
Vitória da Conquista - Bahia

Levando-se em consideração a plena consonância da proposição com a legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 425/88, inexistência de óbices constitucionais, bem como a boa técnica legislativa empregada, a Comissão decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/2001 - L.

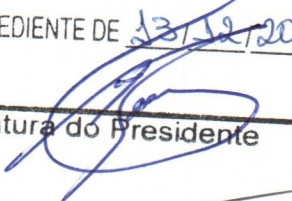
Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001

Albano Carvalho
Presidente

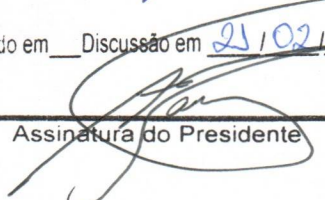

Ailton Rocha
Relator


Paulo Brito
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 13/12/2001


Assinatura do Presidente

aprovado em ___ Discussão em 21/02/2002


Assinatura do Presidente